



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

## **EDITAL Nº 01/2021 IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA O PROJETO INTEGRADOR DE 2021**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT *Campus* Várzea Grande, por meio de sua **Diretora Geral Substituta SAIANI ZARISTA**, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTORES**, para o Projeto Integrador de 2021.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo seletivo será regido por este Edital Interno em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFMT (Resolução nº 94, de 18 de outubro de 2017) e Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil (Resolução nº 95, de 18 de outubro de 2017) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

1.2. A seleção dos tutores para o Projeto Integrador do IFMT *Campus* Várzea Grande será coordenado pelo Departamento de Ensino, através da equipe gestora responsável pela execução do Projeto integrador 2020, com auxílio da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.

1.3 A Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil será responsável pelo processo seletivo e o acompanhamento dos estudantes/tutores em cada uma das turmas oferecidas, e terá a função de organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades de Tutoria do Projeto Integrador iniciado em 2020 no Campus, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

### **2. DOS OBJETIVOS DO PROJETO INTEGRADOR 2021 E DA TUTORIA PARA o PROJETO INTEGRADOR**

#### **2.1 Objetivos do Projeto Integrador**

O projeto Integrador 2020 tem por finalidade definir estratégias que promovam a re(socialização) entre os estudantes e a comunidade acadêmica do IFMT-VGD durante o isolamento social imposto pela Pandemia COVID-19, de modo a garantir a continuidade do seu desenvolvimento pessoal e coletivo, contribuindo assim com o processo ensino-aprendizagem em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, desenvolvido a partir do eixo de apoio pedagógico (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

Constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos disponibilizados pelo Campus. Esta atividade apoia-se legalmente nos seguintes instrumentos:

- Para a Educação Profissional: Portaria MEC nº 376, de 3 de abril de 2020; Dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19;
- Para o Ensino Superior: Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020; Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, alterada pela Portaria nº 345 de 19 de março de 2020;
- Flexibilização dos 200 dias letivos: Lei 14.040 de 18 de Agosto de 2020 - Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

## 2.2 Objetivos da Tutoria para o Projeto Integrador

2.2.1 A tutoria do projeto integrador acontecerá por meio de um estudante pertencente à turma que executa o projeto, o qual terá a função de mediar a comunicação entre o coordenador de curso e os estudantes por meio das seguintes ações:

2.2.1.1 Divulgar as intervenções e as comunicações entre a turma e os coordenadores de curso, como meio de comunicação, data, regras de participação, etc;

2.2.1.2 Mediar o estabelecimento das regras para a execução do projeto e representar os estudantes sempre que houver reivindicações para revisão de algumas dessas regras;

2.2.1.3 Compilar perguntas oriundas da execução do projeto feitas pelos estudantes ao coordenador de curso;

2.2.1.4 Monitorar a participação dos estudantes no projeto integrador;

2.2.1.5 Receber os projetos respostas dos estudantes e entregar aos coordenadores;

2.2.1.6 Fazer a devolver do coordenador aos alunos.

## **3. DOS REQUISITOS**

**3.1 São requisitos básicos para o discente se inscrever a função de Tutor no processo seletivo do Projeto Integrador do IFMT *campus* Várzea Grande:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

- 3.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso do Ensino Médio Integrado ao Nível Técnico ou no Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública no IFMT – *Campus* Várzea Grande;
- 3.1.2 Ter obtido no mínimo a média 6 no coeficiente geral do curso em que desenvolve;
- 3.1.3 Ter acesso à serviço de telefonia móvel e internet de forma a dar suporte as atividades de comunicação e transmissões *on Line*
- 3.1.4 Não estar em situação de reprovação;
- 3.1.5 Não estar em situação de dependências de disciplinas no semestre anterior;
- 3.1.6 Não estar em situação de dependência de disciplinas no semestre corrente;
- 3.1.7 Ter disponibilidade de carga horária de 12 (doze) horas semanais para atender as atividades programadas;
- 3.1.8 Não possuir medida disciplinar de caráter grave e gravíssimo prevista no Regimento Disciplinar Discente, no semestre corrente e nem no anterior.

**3.2 Incompatibilizam o(a) aluno(a) para o desempenho da atividade de Tutoria(a):**

- 3.2.1 Ter a condição de reprovação;
  - 3.2.2 Estar em situação de dependências de disciplinas no semestre anterior;
  - 3.2.3 Estar em situação de dependência de disciplinas no semestre corrente;
  - 3.2.4 Ter recebido medidas disciplinares em caráter de grave e/ou gravíssimo prevista no Regimento Disciplinar Discente durante o semestre corrente e/ou no semestre anterior no IFMT – *campus* Várzea Grande;
  - 3.2.5 Não possuir número acesso à serviço de telefonia móvel e internet;
- 3.3 O estudante será candidato a tutor somente na turma em que esteja matriculado(a).

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) TUTOR(A)**

- 4.1 O(A) aluno(a) Tutor(a) do referido Projeto Integrador deverá atuar como um elo de comunicação entre o professor responsável e os estudantes de sua turma. A carga horária de 12 (doze) horas semanais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

- 4.2 Desempenhar o trânsito de informações eletrônicas de forma responsável atendendo ao planejamento dos coordenadores de curso.
- 4.3 Deve ter responsabilidade no uso que faz das redes sociais, mídias digitais, divulgação de conteúdo, transmissão de informações confiáveis e autorizadas pela instituição a qual está vinculado;
- 4.4 Participar de reuniões, encontros e atividades de orientação e planejamento das atividades juntamente aos professores responsáveis quando convocado(a), por meios digitais, enquanto durar a Pandemia do COVID-19. Após o período de isolamento social, os encontros e reuniões poderão ser presenciais, ou não.
- 4.5 Desempenhar adequadamente a função de colaborador(a) com o processo de participação, envolvimento e engajamento dos demais estudantes de sua turma no Projeto Integrador, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o(a) docente responsável.
- 4.6 Incentivar a participação dos estudantes nas sessões de estudo em conformidade com atividades propostas;
- 4.7 Deve elaborar ao final do trabalho uma Redação sobre sua participação no Projeto Integrador abordando sobre suas impressões, sentimentos, opiniões pessoais que construiu a partir da realização do trabalho neste projeto conforme modelo a ser disponibilizado pelo Núcleo de Assistência Estudantil;
- 4.8 Comunicar-se periodicamente com o(a) coordenador de curso responsável para planejamento das ações a serem desenvolvidas e repassar de maneira adequada e em tempo hábil para os demais estudantes da turma;
- 4.9 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelos coordenadores, quando solicitado;
- 5.0 Ter participação ativa no andamento da atividade de tutoria, apresentando sugestões de melhoria nas atividades do Projeto Integrador;
- 5.1. O tutor deve cumprir o regimento disciplinar discente, zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas, mesmo estando em Trabalho/Estudo remoto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

## **5. É VEDADO AO TUTOR**

- 5.1 Realizar atividades como Tutor sem o consentimento e/orientação e autorização do coordenador responsável pela Orientação do Projeto Integrador;
- 5.2 Vincular-se ou estar vinculado a páginas ou endereços eletrônicos, sites, blogs não autorizados pelo Projeto, divulgando o nome do Projeto;
- 5.3 Supervisionar atividades de estudo sem o consentimento do coordenador responsável;
- 5.4 Ministras aulas na atividade de ensino, em substituição ao professor.

## **6. SÃO ATRIBUIÇÕES DA GESTÃO RESPONSÁVEL PELA TUTORIA**

- 6.1 Orientar o(a) tutor(a) no desempenho das atividades programadas; destinando carga horária, 1 (uma) hora semanal por estudante tutor(a), no máximo 5 tutores por orientador conforme Regulamento de Atividades Docentes (RAD nº 059/2018).
- 6.2 Capacitar o (a) TUTOR (a) no uso de metodologias de comunicação adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- 6.3 Promover o aprofundamento dos conhecimentos, instruções do(a) tutor(a) quanto aos andamento das atividades
- 6.4 Promover reuniões para troca de experiências entre os tutores, docentes e discentes;
- 6.5 Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) tutor(a) por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) tutor(a);
- 6.6 Acompanhar o desempenho do discente quanto ao trabalho de mediação na comunicação entre docente e estudantes, identificando possíveis interferências das atividades de tutoria;
- 6.7 Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo em parceria com o tutor e encaminhá-lo à equipe responsável pela Assistência Estudantil do Campus;
- 6.8 Assegurar que o tutor tenha acesso ao material com antecedência (listas de exercícios, material complementar entre outros), que serão utilizados nos encontros e;
- 6.9 Identificar falhas eventuais no Projeto Integrador, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Projeto no campus.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

## **7. DAS VAGAS**

7.1 As vagas disponíveis estão discriminadas no **ANEXO I** deste edital.

## **8. DA TUTORIA REMUNERADA – A BOLSA**

8.1. Na Tutoria remunerada o (a) estudante terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)

8.2 A bolsa será paga pela fonte 0100 e terá vigência a partir do mês de **FEVEREIRO** de 2021 e ao todo serão pagas 3 (três) bolsas por Tutor durante o semestre letivo de 2020/2 que estão previstas para os meses de **Fevereiro, Março e Abril de 2021**. Para o semestre 2021/1, há a possibilidade de prorrogação do edital, conforme aprovação do Calendário Acadêmico 2021, limitado ao pagamento de mais 5 (cinco) bolsa-auxílio/Tutoria, para cada tutor contemplado neste Edital.

8.3 A bolsa tem caráter transitório, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;

8.4 O pagamento da bolsa, está condicionado a entrega de relatório das atividades desenvolvidas a cada mês, com a anuência da gestão orientadora, ao Núcleo de Assistência Estudantil;

## **9. DO CANCELAMENTO**

**O exercício da tutoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:**

9.1 Por indicação da Gestão orientadora ao qual o(a) Tutor(a) está vinculado(a), após aprovação da equipe responsável pelo Projeto Integrador 2020 do campus; desde que justificado dentro dos critérios estabelecidos neste Edital;

9.2 Caso, receber medida disciplinar de caráter grave e/ou gravíssimo de acordo com Regimento Disciplinar Discente do Campus no período em que se encontrar no exercício da tutoria;

9.3 Por transferência ou trancamento da matrícula;

9.4 Por obtenção de frequência na participação inferior a 75% nas atividades de tutoria do Projeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

9.5 Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

## **10. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO**

10.1. As inscrições serão realizadas online por meio de formulário eletrônico a ser acessado pelo link <https://forms.gle/wTSE5qiBKvCTkMec7> , no período de 25 de Janeiro até às 23:59 h (horário de Mato Grosso) do dia 31 de Janeiro de 2021;

10.2 O(A) aluno(a) deverá preencher a ficha de inscrição online, disponível no link citado acima.

10.3 A seleção dos tutores será realizada, por uma comissão constituída através de portaria, estabelecida pela direção geral do *campus*.

10.4 A seleção será realizada no dia 02 e 03 de Fevereiro de 2021;

10.5 O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado pelo endereço eletrônico: [vgd.ifmt.edu.br/](http://vgd.ifmt.edu.br/), até o dia 05 de Fevereiro de 2021;

## **11. DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

11.1 O programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos regulares presenciais do IFMT *Campus* Várzea Grande;

11.2 A seleção dos tutores e o acompanhamento do trabalho de tutoria são de responsabilidade da comissão designada em portaria. Para a seleção dos tutores, serão analisados os seguintes instrumentos de avaliação, ficando suas particularidades a critério do avaliador:

11.2.1 Avaliação do histórico escolar, de caráter eliminatório e classificatório; o candidato deverá ter no mínimo a média 6 no coeficiente geral do curso;

11.2.2 Avaliação dos índices de frequência nas aulas; de caráter eliminatório e classificatório; Serão classificados para as Entrevistas os 3 (três) candidatos com maior pontuação nos requisitos histórico escolar e frequência.

11.2.3 Entrevista e Avaliação das condições do tutor, de caráter classificatório, eliminatório; o estudante deve possuir meios de comunicação telefônica e eletrônicas viáveis para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

conseguir desenvolver o trabalho de mediação e encontros que ocorrerão de modo somente online, **além de compromisso, responsabilidade, bom uso das redes sociais.**

**As entrevistas serão realizadas pelos coordenadores de curso responsáveis também pela orientação do Tutor no Projeto Integrador, e se dará de forma remota através de ligação telefônica e/ou outros meios eletrônicos, como aplicativo *Whatsapp*.**

11.3 Os pesos dos instrumentos de avaliação estão descritos no **Anexo II** deste Edital;

11.4 Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar a nota da entrevista, seguido do coeficiente geral de rendimento e por fim, o percentual de frequência.

11.5 O(A) estudante deverá se candidatar apenas para a turma em que está matriculado;

## 12. CRONOGRAMA

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>25 a 31 de Janeiro de 2021</b>
<b>DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS e RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTAS</b>	<b>01 de Fevereiro de 2021</b>
<b>ENTREVISTAS ONLINE</b>	<b>02 e 03 de Fevereiro de 2021</b>
<b>RESULTADO</b>	<b>05 de Fevereiro de 2021</b>
<b>INÍCIO DAS ATIVIDADES DE TUTORIA</b>	<b>05 de Fevereiro de 2021</b>

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil do IFMT Várzea Grande, pelo Chefe de Departamento de Ensino e Direção de Ensino.

Várzea Grande, 25 de Janeiro de 2021.

Saiani Zarista  
Diretora Geral Substituta  
Portaria n.º 2281 de 09/11/2020

João Bosco Lima Beraldo  
Chefe de Departamento de Ensino  
Portaria n.º 3.542 de 21/12/2016





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

**ANEXO I**

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O PROGRAMA DE TUTORIA DO IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE

<b>Nº</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Nº de VAGAS</b>	<b>Descrição das vagas</b>	<b>Atuação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Responsáveis pela Orientação</b>
1	TUTORIA DE TURMA	24  (1 vaga para cada turma, sendo 18 para EMI e 6 para CST)	Será aprovado apenas 1 (um) tutor para cada turma.  Poderá se inscrever estudantes de todas as turmas do ensino médio integrado e ensino superior do IFMT-VGD, entretanto, o candidato deverá se inscrever somente para a sua respectiva turma.	Apoio a comunicação e mediação entre o coordenador de curso responsável e a turma	12 horas semanais  Período a combinar com Orientador	<b>Docentes Orientadores</b> Saiani Zarista, Mariane Brandão, Ivan Tocantins, Giovanna Mendes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

**ANEXO II**

**PROJETO INTEGRADOR – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>NOTAS DO CANDIDATO</b>
<b>1- HISTÓRICO ESCOLAR</b>		
1. – Coeficiente Geral no Curso	<b><u>30 PONTOS</u></b>	
Médias entre 90 e 100	30	
Médias entre 80 e 89	25	
Médias entre 70 e 79	20	
Médias entre 60 e 69	10	
<b>ÍNDICE DE FREQUÊNCIA NAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REMOTAS (DESEMPENHO DIDÁTICO)</b>	<b><u>20</u></b>	
<b>ENTREVISTA REMOTA - VIA de ACESSO A INTERNET (E- MAIL, WHATSAPP) OU TELEFONE Responsabilidade no uso das redes sociais, compromisso com divulgação dos dados e informações institucionais, ética nos relacionamentos</b>	<b><u>50</u></b>	
	<b><u>TOTAL</u></b>	